

TERMOS DE REFERÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

FD Link ref: FD-CABO-00722

Reabilitação de um edifício multiuso da INAGE e de um bloco administrativo na cidade de Nampula

A. Introdução

Este concurso publico está aberto para todos os concorrentes nacionais interessados.

Referencia do concurso publico: FD-CABO-00722

Nome da entidade contratante: Handicap International – Humanity & Inclusion (HI)

Objeto do concurso publico: reabilitação de edifícios multiuso da INAGE e de um bloco administrativo na cidade de Nampula

Prazo de execução e conclusão da obra: não pode ultrapassar o prazo do 30/07/2025

Critérios de avaliação: financeiro, técnico e experiência

Língua da proposta: português

Podem solicitar a HI em caso de pedido de esclarecimentos **unicamente** através do email concurso publico (concurso-publico@mozambique.hi.org), por um **único** membro da equipa logística.

Solicitações por telefone ou em vivo o por um outro membro da HI não são aceites. Se for o caso, o concorrente será **excluído do concurso publico**.

B. Calendário do concurso publico

Atividades	Datas
Data de lançamento do concurso publico	26/02/2025
Data de visita ao local da obra	06/03/2025
Data-limite de pedido de esclarecimento	05/03/2025
Data de entrega das propostas	26/03/2025
Data de abertura das propostas	28/03/2025
Data prevista de consignação do concurso publico	04/04/2025

C. Critérios de seleção

Os critérios de seleção do empreiteiro serão definidos com base em uma ponderação cuidadosa de diversos elementos, com o objetivo de garantir que a obra seja executada com a máxima qualidade, dentro do prazo estipulado e respeitando o orçamento. A avaliação levará em conta tanto a experiência técnica da empresa quanto sua capacidade logística e de gestão, de modo a assegurar uma execução eficiente do projeto. Os principais critérios de seleção incluem: Preço Total da Proposta, Garantia Bancária, Qualidade do Projeto e Soluções Técnicas, Experiência em Projetos Semelhantes, Recomendações de Entidades Anteriores, Portfolio de Obras Executadas, Número de Anos de Serviço, Qualificação Técnica da Equipe, Capacidade Técnica e Logística, e Cumprimento de Normas e Regulamentos.

Critérios de seleção		
Preço total da proposta	Avaliação do preço global da proposta. A proposta mais vantajosa em termos financeiros	20%
Garantia bancária	Exigência de uma garantia bancária que cubra o bom desempenho do contrato e eventuais falhas (a garantia deveser igual a 10% do valor total da obra)	10%
Qualidade do projeto e soluções técnicas	Avaliação da qualidade das soluções apresentadas, considerando a inovação, a sustentabilidade e a viabilidade técnica	20%
Experiência em projetos semelhantes	Histórico do empreiteiro em obras similares, com foco em obras de reabilitação ou construção (valor mínimo de 5 obras anteriores executadas 100 000€)	10%
Recomendações de entidades anteriores	Referências ou recomendações de clientes anteriores que receberam serviços do empreiteiro (mínimo de 5 referencias nos últimos 4 anos)	10%
Portfolio de obras executadas	Análise do portfólio de obras anteriores, incluindo tipo, escala e relevância das obras realizadas (pelo menos 5 obras)	10%
Número de anos de serviço	Experiência geral da empresa no mercado, incluindo tempo de operação e estabilidade (pelo menos 5 anos de atividade)	5%
Qualificação técnica da equipa	Formação e certificações dos profissionais técnicos envolvidos no projeto, incluindo engenheiros e arquitetos	5%
Capacidade técnica e logística	Disponibilidade de recursos, equipamentos e capacidade para concluir o projeto dentro do prazo estabelecido (número de técnicos qualificados e experiência de trabalho; cronograma detalhado com etapas fixas?)	5%

Termos de referência: FD-CABO-00722 Reabilitação de um edifício multiuso da INAGE e de um bloco administrativo na cidade de Nampula

Cumprimento de Normas e Regulamentos	Adequação às normas legais e regulamentares em vigor (ambientais, de segurança, etc.)	5%
Total ponderação máxima		100%

D. Preparação das propostas

Será realizada uma visita conjunta **obrigatória** ao local da obra e uma reunião de pré-concurso para clarificar todas as questões inerentes ao concurso público.

As visitas conjuntas ao local da obra são **obrigatórias** e a Logística da responsabilidade do concorrente.

Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- Alvará atualizado de 4ª classe, categoria I e subcategoria 1ª até 14ª,
- Certificado de quitação das finanças públicas,
- Certidão de segurança social atualizada,
- Declaração emitido pelo instituto nacional de estatística que comprove a prestação regular da informação da empresa,
- Cadastro único atualizado, pode ser uma vantagem,
- Três cartas abonatórias.

Regime de contratação: preço global, os preços serão fixos e não serão reajustados. A moeda de cotação e de pagamento é o Meticais (MZN).

O pagamento será feito em diferentes parcelas nomeadamente:

- xx% no ato da adjudicação,
- xx% comprovado a execução em 74% da obra,
- xx% na entrega da obra,
- xx% 6 meses depois da entrega sob garantias de boa execução.

O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% do preço do contrato global.

O cadastro único válido substitui a apresentação dos seguintes documentos: jurídica, regularidade discal e económico-financeiro e INSS.

O prazo mínimo de validade da proposta é: 60 dias.

QUALIFICACAO TECNICA

(i) Comprovação de estar licenciado e possuidor de alvará de execução de empreitadas de obras públicas, atualizado, de acordo com o seguinte:

ALVARA	Classe	Categoria	Subcategoria
	3ª ou 4ª	I	1ª ate14ª
CADASTRO UNICO	Obrigatório		

(ii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objeto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários.

Os equipamentos deverão estar de acordo, para responder as especificações conforme a tabela abaixo indicada.

	Tipo de equipamento e características (o concorrente deve apresentar as especificações do equipamento que irá utilizar, idade e condição atual)	Quantidade mínima exigida
1	...	

(iii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objeto da contratação, acompanhada dos respetivos currículos, comprovativo de habilitações profissionais emitidos pelas instituições de ensino e se forem estrangeiros deverão ser esses comprovativos acompanhados pelo documento de equivalências passado pelo Ministério da educação e desenvolvimento humano. Deverá ser apresentada também uma de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários.

Nº	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas
1	Diretor de obra	Um construtor civil ou engenheiro com mais de 5 anos de experiências

(iv) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de execução de obras de características técnicas similares às do objeto da contratação, executadas nos últimos três anos, bem como a descrição de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação.

(v) Comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação especificados nos dados de base do concurso publico.

(vi) Em caso de consórcio concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados

por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

A participação de concorrentes constituídos em consórcio deve atender as seguintes exigências:

- Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado no item 3.1., acima,
- Apresentar o documento de constituição do consórcio ou o respetivo projeto, de acordo com a subcláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do consórcio caso vença o concurso. Do documento de constituição do consórcio ou do projeto indicado na subcláusula anterior, deve constar:
 - Nome e qualificação de cada membro integrante do consórcio e a indicação da participação de cada um deles,
 - Indicação do membro representante do consórcio perante a entidade contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor,
 - Assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e atos do consórcio.
- O prazo de duração do consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do contrato, incluindo o período até a receção definitiva,
- Os Concorrentes integrantes do consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio,
- Os documentos de consórcio ou o projeto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.

A participação de concorrentes em associação deve atender as exigências da legislação pertinente de Moçambique.

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua atividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

- Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus atos, juntando o instrumento de mandato,
- Comprovar a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e regularidade fiscal, nos seus países de origem,
- Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no seu país de origem,
- Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe, categoria e subcategoria especificadas no item 3.1(c)(i) apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

FORMULARIO DE INFORMACOES PARA QUALIFICACAO

Estas informações a serem preenchidas pelos concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na cláusula 40 das instruções aos concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1. Concorrentes Individuais ou membros Individuais de consórcios									
1.1. Constituição ou situação legal do concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]									
Sede social:									
Local de registo:									
Procuração do signatário da proposta [anexar]									
Alvará [indicar os dados e anexar cópia do alvará]:									
1.2. Comprovação de regularidade fiscal - [anexa documentação]									
1.3. Documentação de regularidade de situação perante o sistema nacional de segurança social - [anexar]									
1.4. Informações para qualificação económico-financeira - [anexar]									
Balancos patrimoniais e demonstrações contabilístico referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.									
Factoração em atividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais:									
Total da factoração anual de obras de construção realizadas:									
(a) ano de 2024: _____									
(b) ano de 2023: _____									
(c) ano de 200...: _____									
Capital social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.									
Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprobatórios.									
Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela entidade contratante.									
(a) _____									
(b) _____									
(c) _____									
Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o concorrente esteja envolvido.									
<table border="1"><thead><tr><th>Outra(s) parte(s)</th><th>Causa do litígio</th><th>Quantia em cause</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>	Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em cause						
Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em cause							
1.5. Informações para Qualificação Técnica - [anexar]									

1.5.1. Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, atualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):

Classe	Categoria	Subcategoria

1.5.2. Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objeto da contratação. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respetivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta

1.5.3. Comprovação de execução de obras com características similares às do objeto do concurso, nos últimos três anos. [Relacionar e anexar comprovações].

Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do projeto e país de execução	Nome do cliente e pessoa para contactos	Tipo de obra executada e ano de conclusão	Valor do contrato

1.5.4. Plano de trabalho proposto (método e programação de execução). Apresentar cronograma de atividades, memória descritiva, desenhos e mapas, informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos documentos de concurso.

1.5.5. Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].

2. Consórcios: as informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.

3. Requisitos Adicionais: os concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos dados de base do concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos documentos de concurso, se aplicáveis.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DE ARQUITECTURA

1.GENERALIDADE

Apresente memória descritiva e justificativa refere-se ao Projeto de construção de INAGE, em piso único, sito na Província e Cidade de Nampula, no recinto pertencente a INAGE - Delegação Provincial de Nampula.

2.CONCEPÇÃO

Na conceção do edifício tomou-se em consideração as necessidades funcionais do mesmo. A reconstrução dos balneários respeitará sempre que possível o perfil natural do terreno e do edifício existente.

Ter-se um especial cuidado com a ventilação e iluminação natural dos espaços interiores, de forma a proporcionar um conforto visual adequado. O edifício ocupa uma área de aproximadamente 1057 m².

3.DESCRICÃO DOS ESPAÇOS DO EDIFÍCIO

As compartimentações dos espaços serão feitas tendo em consideração o funcionamento do conjunto edificado nos aspetos arquitetónicos e construtivos.

Bloco administrativo

- Receção
- Copa
- Área administrativa
- Gabinete – 1
- Sala de Informática – 2
- Sala de conferencia – 2
- Incubadora
- Armazéns – 5
- Balneários – 3
- WC interno – 1

4.DESCRICÃO TÉCNICA

Os trabalhos serão executados tendo em consideração as técnicas de construção vigentes em Moçambique e utilizando materiais de boa qualidade.

5. CONSTRUTIVA

Os edifícios serão construídos segundo normas e técnicas correntes em Moçambique e utilizando os materiais e procedimentos habituais. As principais características da construção são:

5.1 Limpeza do terreno de construção

A limpeza do terreno de construção consistirá na remoção de todos entulhos, arbustos e ervas, no local destinado a construção, procedendo em seguida a regularização do terreno até atingir os níveis

indicados no Projeto. Sempre que houver discrepâncias entre as curvas de nível do Projeto e relevo existente, modificado, quer por ação do escoamento da água superficial, quer por ação dos ventos, devem ser tomadas em consideração as cotas do Projeto e proceder-se-á aterros ou terraplenagens de modo a dar ao terreno a forma pretendida.

5.2 Implantação da Obra

A implantação da obra compreende a demarcação das paredes e sapatas de pilares da obra a construir, com a ajuda do teodolito, nível ou fita - métrica e tomando como base as plantas gerais de implantação, de faseamento de construção e as medidas nela contidas. Nenhuma fundação deveser executada sem aprovação por escrito em livro de obra pela pesquisa de fiscalização ou pelo projetista, após verificação da implantação executada.

5.3 Construção do Cangalho

A construção do cangalho compreende a construção de estrutura auxiliar de madeira, perfeita e exterior aos caboucos, para demarcação de eixos das alvenarias, fundações, base de pilares e marcação das cotas de Projeto. O cangalho deverá permanecer em obra até a execução das alvenarias nas suas duas primeiras fiadas.

6 FUNDAÇÕES

As fundações serão de betão de acordo com os cálculos de betão armado.

6.1. Betão de limpeza.

Em todos os leitos de fundação depois de compactados espalhar-se-á uma camada de betão de limpeza até 0.10m de espessura, ao traço 1:4:8 em volume sobre uma camada de enrocamento de pedra mediana com 0.15m de espessura.

6.2. Sapata das fundações

A sapata será em betão simples ao traço 1:3:5 em volume, com as dimensões apresentadas nos desenhos de estrutura e será assente sobre uma camada de betão de limpeza com as características técnicas atrás referidas.

6.3. Alvenaria de Fundações

A alvenaria de fundações será em blocos maciços de acordo com o Projeto de engenharia.

7. PAVIMENTOS

7.1 Pavimento do primeiro piso

Será em betão simples ao traço de 1.3:5, ligeiramente armado, segundo os respetivos cálculos, lançado sobre enrocamento de pedra grossa com 0.15m de altura, fortemente batido ou compactado para suportar o peso dos camiões de carga nas zonas dos armazéns e vias de acesso.

7.2. Vigas, Pilares e Lintéis de Portas e Janelas

As vigas e pilares serão executados em betão armado com dimensões indicadas nos cálculos de betão.

8. ALVENARIAS

Serão construídas alvenarias em bloco e de cimento e areia com 0.20m de espessura para edifício

principal área dos silos e armazém, e em paredes de 0.15m em blocos de anexos a fábrica e podendo ser usado também de 0.10m em divisórias interiores. Sendo os blocos e tijolos assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume, com juntas de espessura média igual a 15mm. Devendo ser rebocadas com argamassa de cimento, areia e cal.

9. REVESTIMENTOS

9.1. Em alvenarias e tetos rebocados

Todas as alvenarias a pintar serão revestidas a tinta de água ou de óleo e esmalte, de primeira qualidade sobre primária apropriada. As casas de banho e sanitários serão revestidos até alturas de 2100mm com azulejo vidrado de 5mm de espessura e dimensões nominais de 150x150mm de lado, selecionado e de primeira qualidade, uniforme na cor e arestas. Todos os espaços interiores e exteriores levarão rodapé de material idêntico ao do pavimento ou madeira.

9.2. Pavimento Interiores

Os pavimentos interiores serão revestidos em betonilha/ Concreto polido,

9.3. Elementos metálicos

Todas as peças metálicas, depois de previamente limpas e preparadas, serão aparelhadas com tinta primária e sob capas convenientes e levarão um acabamento a pintura esmalte, sendo as cores a escolha do dono da obra.

10. COBERTURA

10.1 Estrutura da cobertura

A cobertura será de laje maciça de acordo com o cálculo de engenharia em todos os blocos anexos, e somente em chapas do tipo IBR de boa qualidade na área dos armazéns e fábrica (zona dos silos).

10.2 Caleiras e tubos de quedas

As caleiras serão em PVC. Os tubos de queda serão em tubo de Ø 110mm PVC com acessórios de fixação adequados. Não foram previstos, mas poderão ser colocados segundo as especificações supram citadas.

11. CAIXILHARIAS

11.1. Portas e Janelas

Todas as portas interiores de uma folha incluindo fechaduras e toda ferragem necessária e portas exteriores de duas folhas, requalificação das portas, fornecimento e montagem de novas fechaduras as janelas serão de alumínio e vidro em três folhas. Em todas as janelas e portas

11.2 Ferragens

As ferragens serão de latão maciço sempre que possível recomendado. Todas as ferragens a utilizar na obra serão dos tipos, dimensões e acabamentos como descritos nestas especificações, Mapas de acabamentos e desenho. Todas as peças serão montadas com parafusos quer no tamanho, quer no material, quer no formato da cabeça, sendo a regra que os parafusos serão. Todas as peças deveram ser perfeitamente limpas e lubrificadas para a entrega das obras.

12. Obra de vidro

Será aplicado na obra vidro liso com efeitos de espelho, nas espessuras indicadas nos mapas de

vãos, sendo a espessura mínima aceitável de 4mm.

13. Rede mosquiteira

Serão em plástico PVC, segundo instruções do fabricante.

14. Serralharia

14.1. Grades

Todas portas e janelas serão executadas ao varão e barra de aço, serão galvanizadas depois de fabricadas.

15. Projetos de especialidade

Todos os projetos de especialidades são baseados na instalação existente e no Projeto previamente apresentado e objeto do estudo por especialista e provação por entidade competente.

15.1 Estrutura

Será objeto do Projeto próprio elaborado por especialista, e submetido a aprovação das autoridades competentes.

15.2 Estilação elétrica

A instalação elétrica, tanto no interior como no exterior dos edifícios será objeto de Projeto próprio elaborado por especialista, submetido a aprovação das autoridades competentes.

16. Arranjos exteriores

O Projeto prevê o arranjo exterior dos edifícios, onde serão usadas espécies indígenas mais resistentes e adaptadas ao ambiente local.

17. Abastecimento de água

O abastecimento de água devera ser feito por gravidade, a partir de um depósito elevado alimentado partir da rede pública com a capacidade para 3.000 litros. Para o apoio ao depósito, devera ser construída uma estrutura de suporte em betão ou metálico.

Toda tubagem de abastecimento de água deverá ser em tubo de hidronil e munida dos respetivos acessórios. Os tubos de canalização deverão ser embutidos.

18. Redes de Esgotos

Deverão ser colocados tubos de esgotos conforme diâmetros descritos nos desenhos para ligação as caixas de inspeção (600x600mm), para o dreno e fossa.

CONCLUSÃO

No final dos trabalhos, serão removidos todos os materiais de construção e entulhos, ficando regularizado e limpo. Serão também limpos os vidros.

EM TODO O OMISSO, SERÁ A OBRA EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJECTO, REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES, E AS REGRAS DE ARTE VIGOR EM MOÇAMBIQUE.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DE ARQUITECTURA

1.GENERALIDADE

Apresente memória descritiva e justificativa refere-se ao Projeto Institucional de INAGE, em piso único, sito na Província de Nampula, em Marrere no recinto do Centro Regional de Ciências e Tecnologia, pertencente INAGE - Delegação Provincial de Nampula.

2.CONCEPÇÃO

Na concepção do edifício tomou-se em consideração as necessidades funcionais do mesmo. A implantação dos edifícios respeitará sempre que possível o perfil natural do terreno.

Ter-se um especial cuidado com a ventilação e iluminação natural dos espaços interiores, de forma a proporcionar um conforto visual adequado. O edifício ocupa uma área de aproximadamente 176 m².

3.DESCRICÃO DOS ESPAÇOS DOS EDIFÍCIOS

As compartimentações dos espaços serão feitas tendo em consideração o funcionamento do conjunto edificado nos aspetos arquitetónicos e construtivos.

Bloco administrativo

- Receção
- Copa
- Area de Trabalho
- Area administrativa
- WC

4.DESCRICÃO TÉCNICA

Os trabalhos serão executados tendo em consideração as técnicas de construção vigentes em Moçambique e utilizando materiais de boa qualidade.

5. CONSTRUTIVA

Os edifícios serão construídos segundo normas e técnicas correntes em Moçambique e utilizando os materiais e procedimentos habituais. As principais características da construção são:

5.1 Limpeza do terreno de construção

A limpeza do terreno de construção consistirá na remoção de todos entulhos, arbustos e ervas, no local destinado a construção, procedendo em seguida a regularização do terreno até atingir os níveis indicados no Projeto. Sempre que houver discrepâncias entre as curvas de nível do Projeto e relevo existente, modificado, quer por ação do escoamento da água superficial, quer por ação dos ventos, devem ser tomadas em consideração as cotas do Projeto e proceder-se-á aterros ou terraplenagens de modo a dar ao terreno a forma pretendida.

5.2 Implantação da Obra

A implantação da obra compreende a demarcação das paredes e sapatas de pilares da obra a construir, com a ajuda do teodolito, nível ou fita - métrica e tomando como base as plantas gerais de implantação, de faseamento de construção e as medidas nela contidas. Nenhuma fundação

devera ser executada sem aprovação por escrito em livro de obra pela pesquisa de fiscalização ou pelo projetista, após verificação da implantação executada.

5.3 Construção do Cangalho

A construção do cangalho compreende a construção de estrutura auxiliar de madeira, perfeita e exterior aos caboucos, para demarcação de eixos das alvenarias, fundações, base de pilares e marcação das cotas de Projeto. O cangalho deverá permanecer em obra até a execução das alvenarias nas suas duas primeiras fiadas.

5.4. Movimentos de Terras

A escavação poderá ser executada com auxílio de equipamentos e ou manualmente, com pás e picaretas até atingir-se a cota do Projeto abaixo do solo. Pretende-se conseguir uma compensação exata entre as terras a escavar e aterros a efetuar será removida, para o aproveitamento, a camada superior do solo e abertos caboucos até a zona fixo do terreno. Os aterros serão regados e compactados em camadas de 0.20 m de espessura.

6 FUNDAÇÕES

As fundações serão de betão de acordo com os cálculos de betão armado.

6.1. Betão de limpeza.

Em todos os leitos de fundação depois de compactados espalhar-se-á uma camada de betão de limpeza até 0.10m de espessura, ao traço 1:4:8 em volume sobre uma camada de enrocamento de pedra mediana com 0.15m de espessura.

6.2. Sapata das fundações

A sapata será em betão simples ao traço 1:3:5 em volume, com as dimensões apresentadas nos desenhos de estrutura e será assente sobre uma camada de betão de limpeza com as características técnicas atrás referidas.

6.3. Alvenaria de Fundações

A alvenaria de fundações será em blocos maciços de acordo com o Projeto de engenharia.

7. PAVIMENTOS

7.1 Pavimento do primeiro piso

Será em betão simples ao traço de 1.3:5, ligeiramente armado, segundo os respetivos cálculos, lançado sobre enrocamento de pedra grossa com 0.15m de altura, fortemente batido ou compactado para suportar o peso dos camiões de carga nas zonas dos armazéns e vias de acesso.

7.3. Vigas, Pilares e Lintéis de Portas e Janelas

As vigas e pilares serão executados em betão armado com dimensões indicadas nos cálculos de betão.

8. ALVENARIAS

Serão construídas alvenarias em bloco e de cimento e areia com 0.20m de espessura para edifício principal área dos silos e armazém, e em paredes de 0.15m em blocos de anexos a fabrica e podendo ser usado tombem de 0.10m em divisórias interiores. Sendo os blocos e tijolos assentes

com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume, com juntas de espessura média igual a 15mm. Devendo ser rebocadas com argamassa de cimento, areia e cal.

9. REVESTIMENTOS

9.1. Em alvenarias e tetos rebocados

Todas as alvenarias a pintar serão revestidas a tinta de água ou de óleo e esmalte, de primeira qualidade sobre primária apropriada. As casas de banho e sanitários serão revestidos até alturas de 2100mm com azulejo vidrado de 5mm de espessura e dimensões nominais de 150x150mm de lado, selecionado e de primeira qualidade, uniforme na cor e arestas. Todos os espaços interiores e exteriores levarão rodapé de material idêntico ao do pavimento ou madeira.

9.2. Pavimento Interiores

Os pavimentos interiores serão revestidos em betonilha/Concreto polido,

9.3. Elementos metálicos

Todas as peças metálicas, depois de previamente limpas e preparadas, serão aparelhadas com tinta primária e sob capas convenientes e levarão um acabamento a pintura esmalte, sendo as cores a escolha do dono da obra.

10. COBERTURA

10.1 Estrutura da cobertura

A cobertura será de laje maciça de acordo com o cálculo de engenharia em todos os blocos anexos, e somente em chapas do tipo IBR de boa qualidade na área dos armazéns e fábrica (zona dos silos).

10.2 Caleiras e tubos de quedas

As caleiras serão em betão armado. Os tubos de queda serão em tubo de Ø 110mm PVC com acessórios de fixação adequados. Não foram previstos, mas poderão ser colocados segundo as especificações supram citadas.

11. CAIXILHARIAS

11.1. Portas e Janelas

Todas as portas e janelas serão de madeira de boa qualidade (chafuta) fornecidas com todas as ferragens para o seu funcionamento (dobradiças, reguladores e tranquetas) em latão masca, sendo todas com aro para vidro e rede mosquiteira, Segundo o especificado nos desenhos de pormenores a fornecer.

11.2 Ferragens

As ferragens serão de latão maciço sempre que possível recomendado. Todas as ferragens a utilizar na obra serão dos tipos, dimensões e acabamentos como descritos nestas especificações, Mapas de acabamentos e desenho. Todas as peças serão montadas com parafusos quer no tamanho, quer no material, quer no formato da cabeça, sendo a regra que os parafusos serão. Todas as peças deveram ser perfeitamente limpas e lubrificadas para a entrega das obras.

12. Obra de vidro

Será aplicado na obra vidro liso com efeitos de espelho, nas espessuras indicadas nos mapas de vãos, sendo a espessura mínima aceitável de 4mm.

13. Rede mosquiteira

Serão em plástico PVC, segundo instruções do fabricante.

14. Serralharia

14.1. Grades

Todas portas e janelas serão executadas ao varão e barra de aço, serão galvanizadas depois de fabricadas.

15. Projetos de especialidade

Todos os projetos de especialidades são baseados na instalação existente e no Projeto previamente apresentado e objeto do estudo por especialista e provação por entidade competente.

15.1 Estrutura

Será objeto do Projeto próprio elaborado por especialista, e submetido a aprovação das autoridades competentes.

15.2 Estilação elétrica

A instalação elétrica, tanto no interior como no exterior dos edifícios será objeto de Projeto próprio elaborado por especialista, submetido a aprovação das autoridades competentes.

16. Arranjos exteriores

O Projeto prevê o arranjo exterior dos edifícios, onde serão usadas espécies indígenas mais resistentes e adaptadas ao ambiente local.

17. Abastecimento de água

O abastecimento de água deveser feito por gravidade, a partir de um depósito elevado alimentado partir da rede pública com a capacidade para 3.000 litros. Para o apoio ao depósito, deveser construída uma estrutura de suporte em betão ou metálico.

Toda tubagem de abastecimento de água deveser em tubo de hidronil e munida dos respetivos acessórios. Os tubos de canalização deveser embutidos.

18. Redes de Esgotos

Deveser colocados tubos de esgotos conforme diâmetros descritos nos desenhos para ligação as caixas de inspeção (600x600mm), para o dreno e fossa.

CONCLUSÃO

No final dos trabalhos, serão removidos todos os materiais de construção e entulhos, ficando regularizado e limpo. Serão também limpos os vidros.

EM TODO O OMISSO, SERÁ A OBRA EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJECTO, REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES, E AS REGRAS DE ARTE VIGOR EM MOÇAMBIQUE.

MEMORA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória refere-se ao projeto elétrico de execução de instalação elétrica de utilização de projeto de ampliação do edifício público, pertencente ao **Instituto Nacional de Governo Eletrônico (INAGE)** a ser instalado na província de Nampula conforme peças desenhadas em anexo.

A instalação aqui descrita destina-se a dotar de energia elétrica do projeto de ampliação do edifício público situada na província de Nampula. De salientar que a instalação a prever deverá assegurar não só a segurança das pessoas e dos equipamentos como também preservar o meio ambiente. O projeto é do tipo rés-do-chão, contém os seguintes compartimentos:

- Sala de gestão, copa, sala do diretor, área administrativa, recepção, armazém, incubadora, computer training 1,2 e 3 e WC.

A alimentação de energia elétrica a esta residência será efetuada a partir da rede urbana da EDM a tensão de 3x230v, 50Hz, para fins de iluminação, aquecimento, ventilação, climatização e para uso geral.

1. Instalação elétrica

De uma forma generalizada deverá ter-se a atitude de providenciar circuitos de alimentação e de distribuição de energia a instalar a entrada da residência.

Paralelamente merecerão especial atenção os circuitos de climatização e aquecimento que serão estabelecidos de acordo os modernos registos de instalação deste tipo.

Assim serão instalados equipamentos de climatização em certas áreas cobertas, aparelhos de aquecimento de água e para ventilação.

2. Cargas

A energia elétrica distribuída nesta instalação será utilizada para fins de iluminação, climatização, aquecimento, ventilação e uso geral. As cargas instaladas previstas são as seguintes:

- Tomadas: 6400w
- Iluminação: 1260w
- Climatização: 21000w
- Equipamento de ventilação: 600w
- Termo acumulador: 4000w

A potência total instalada será: 40.000w = 40Kw

A potência útil será: $P_u = P_i \times f_u = 40 \times 0,75 = 30Kw$. Como $P_u = 30KW$ é maior que 3,0Kw conclui-se que a instalação deve ser trifásica. Assim a potência a solicitar à EDM é de 30KW.

Para a distribuição de energia foi previsto o quadro de utilização contendo todos os elementos de proteção alimentados por canalizações independentes diretamente da caixa de coluna e da câmara de contador interior.

3. Alimentação e distribuição

A energia elétrica a receber da rede urbana, será recebida através do cabo subterrâneo na portinhola PTN. A portinhola alimentará diretamente uma caixa de medição (CXM) que deverá dispor de espaço suficiente para montagem de um condutor de energia elétrica.

Considerando a potência da instalação 30kw a corrente do serviço será dada por:

$I_s = \frac{p_{inst}}{1,7 \cdot U \cdot csf} = \frac{30}{1,7 \cdot 380 \cdot 0,8} = 57A$ e considerando a secção mínima permitida para os circuitos de alimentação do quadro igual a $16mm^2$ a corrente máxima admissível será de 63A. No geral teremos na entrada do quadro o condutor do tipo H07V-5G16/VD50mm.

4. Proteção do quadro de entrada

O disjuntor selecionado deverá cumprir com as seguintes condições de sobre carga:

$I_s < I_n < I_z$ e $I_f < 1,45 \cdot I_z$

$I_s = 57A$; $I_z = 67$, Segundo as tabelas de disjuntores teremos $I_n = 63A$; $I_f = 65A$.

Verificando as condições de sobre carga $I_s < I_n < I_z$ e $I_f < 1,45 \cdot I_z$

$57A < 63 < 67A$ e $65 < 1,45 \cdot 67A \rightarrow < 97A$, as condições de sobrecarga são satisfeita.

NOTA: o aparelho de proteção (disjuntor) deve ter uma corrente nominal de 63A.

5. Iluminação e tomadas de uso Geral

No interior, todas as canalizações serão estabelecidas em cabos condutores isolados a PVC e protegidos por tubo (VD) plástico embebidos na construção. O quadro será de construção metálica, tipo de embebe, provido de espelho e porta com fecho acionado manualmente com manípulo.

As proteções dos diversos circuitos serão do tipo disjuntor miniatura, provido de dispositivo magneto-térmico adequado as cargas previstas.

Para a climatização serão usados interruptores simples. Será ainda prevista a adequada sinalização no que se refere a designação do quadro e dos circuitos por meio de dísticos indeléveis.

Os circuitos de tomas de uso geral serão realizados em condutores de cobre de 2,5mm de secção mínima recomendada, com uma intensidade nominal de 16A, 230V isolados a PVC.

Os circuitos de iluminação serão realizados em condutores de cobre de 1.5mm de secção mínima e a carga a eles ligados não deverá exceder 75% do calibre de 10 amperes usado e 230V.

Os circuitos especializados serão realizados em condutores de cobre cujas secções variam de acordo com a potência de cada equipamento.

6. Climatização

Para a climatização serão montadas unidades independentes, serão montadas 10 unidades monofásicas do tipo SPLIT do tipo silencioso de custo baixo e de manutenção fácil. Cada unidade de Ar condicionado aqui dimensionado, terá a sua alimentação a partir do quadro em circuito devidamente separado e a sua proteção conforme as configurações de quadro elétrico.

Procedeu-se ao cálculo dos aparelhos de proteção para cada equipamento de ar condicionado. Na sala dos formadores e training room serão montados aparelhos de climatização 1950W e nas outras secções serão montados de 1700W por cada compartimento.

A proteção destes aparelhos será efetuada no quadro geral e os aparelhos terão os seguintes valores: Para os equipamentos de 1700W temos $I = P/U \cdot \cos \phi_i = 1700/220 \cdot 0,8 = 9,6A$, e considerando a secção mínima permitida para os circuitos de AC 2,5mm, o dispositivo de proteção terá $I_n = 16A$, 230V.

Em relação ao equipamento com potência 1950W terá um dispositivo de $I = P/U \cdot \cos \phi_i = 1950/220 \cdot 0,8 = 11A$, proteção com I_n de 16A.

7. Aquecimento de água

Para o aquecimento de água esta prevista uma unidade termo acumuladora elétrica de 3000w, capacidade de 1000 litros de montagem vertical parede tendo em conta as condições do local poderá também ser instalado ao solo. A unidade terá cuba em cobre qualidade superior estanhado

interiormente, isolamento em poliuretano de alta densidade, equipado com válvula de temperatura e pressão, termostato de controlo exterior limitador térmico independente e reamável manualmente. O termo acumulador será conectado em caixa de ligação apropriada para o efeito.

A potência deste aparelho será feita segundo o demonstrado:

$I = P / U \times \cos \phi = 4000 / 220 \times 1 = 18,18A$, o aparelho de proteção terá $I_n = 25A$, 230V

8. Segurança, especificações de material e medições

Toda a instalação deverá ser executada de acordo com as normas de segurança em vigor em Moçambique e as melhores regras de arte.

Especial cuidado deve ser posto na ligação correta a terra de todas massas metálicas que não fazem parte dos circuitos.

Adotou-se o sistema de ligação direta das massas a terra de proteção associado com o emprego de interruptores diferenciais (DR) omni-polares de média sensibilidade de 300mA nos circuitos de iluminação, de 10mA nos circuitos de tomadas e 30mA nos circuitos de aquecimento. Serão utilizados os interruptores ID da Efapel.

O regime de terra é o TT de terras separadas, o eletrodo de terra existente deverá ser verificado quanto a sua qualidade e valor ósmico de terra.

Essa rede de terra será estabelecida por eletrodos de terra no exterior do edifício, estes serão constituídos por varetas de aço com revestimento de cobre de 0,5mm de espessura; 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, estabelecido nas condições regulamentares e de modo que a resistência máxima da terra seja inferior a 10 Ohm. O condutor de terra entre o terminal e o eletrodo de terra será constituído por condutor HO7V-R de 16mm, protegido de tubo VD.

Serão ligados a esta terra as massas dos quadros elétricos em forma de aterramento estrutural, caixas, polos de terra das tomadas, armaduras de iluminação.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE INAGE E CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ADMINISTRATIVO EM NAMPULA

Deve ser entregue **um único exemplar assinado** para todas as componentes, juntamente com uma cópia **em formato eletrónico (USB)** como indicado nas instruções para os proponentes. O formulário deve incluir uma declaração conforme em anexo assinada por cada entidade jurídica que apresenta a proposta. **Todos os dados apresentados no presente formulário devem ser respeitantes exclusivamente a essa(s) entidade(s) jurídica(s).** Todos os anexos ao presente formulário (ou seja, declarações, documentos comprovativos, etc.), com exceção da declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão e de seleção, podem ser apresentados em versão original ou em cópia. **O original (apenas em caso de apresentação em papel) da declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão e de seleção deve ser apresentado juntamente com a proposta.** Por razões de ordem económica e ecológica, recomenda-se a apresentação dos documentos em suporte papel (não utilizar pastas nem separadores de plástico). Recomenda-se igualmente que, sempre que possível, se utilize a impressão frente e verso. Não será tida em consideração qualquer documentação adicional (brochuras, cartas, etc.) anexada ao formulário. As propostas apresentadas por um **consórcio** (ou seja, agrupamentos permanentes com personalidade jurídica ou agrupamentos constituídos informalmente para efeitos de um concurso específico) devem seguir as instruções aplicáveis aos chefes do consórcio e respetivos membros.

1. APRESENTADA POR

	Nome(s) do(s) proponente(s)	Nacionalidade
Nome da Empresa		
Titular da empresa		
Representante da empresa		
Membro 2		
Etc.		

2. PESSOA DE CONTACTO (para a presente proposta)

Nome e Função	
Endereço	
Telefone	

Endereço eletrônico-email

3. DECLARAÇÃO(ÕES) DO PROPONENTE

No âmbito da sua proposta, cada entidade jurídica identificada no ponto 1 do presente formulário, incluindo todos os membros de um consórcio, bem como todas as entidades que proporcionem capacidades e todos os subcontratantes, devem apresentar uma declaração assinada utilizando o presente formulário, juntamente com a declaração de honra relativa aos critérios de exclusão e de seleção.

Em resposta à vossa carta de convite à apresentação de propostas respeitante ao contrato referido em epígrafe, nós, abaixo-assinados, declaramos que:

1. Analisámos e aceitamos na íntegra o conteúdo do processo do concurso n.º FD-CABO-00722, cujas disposições aceitamos integralmente sem reservas nem restrições.
2. Propomos executar, em conformidade com as condições do processo do concurso e de acordo com as condições e prazos fixados, sem reservas nem restrições.
3. A presente proposta mantém-se válida por um período de 90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.
4. A nossa sociedade/empresa [e os nossos subcontratantes] tem/têm a seguinte nacionalidade:
<.....>
5. Elaboramos a presente proposta. Confirmamos que não participamos em qualquer outra proposta respeitante ao mesmo contrato, independentemente da forma da participação.
6. Comprometemo-nos a apresentar, se tal nos for solicitado, os documentos comprovativos habitualmente exigidos pela legislação do país em que estamos estabelecidos que atestem que não nos encontramos em nenhuma das situações de exclusão. A data que figura nessas provas ou documentos não poderá ser anterior em mais de um ano à data da notificação da adjudicação do contrato. Além disso, apresentaremos uma declaração de que a situação não se alterou desde a data de emissão das referidas provas documentais. Comprometemo-nos igualmente, se necessário, a apresentar as provas da nossa situação financeira e económica e da nossa capacidade técnica e profissional de acordo com os critérios de seleção aplicáveis ao presente concurso referidos nas informações adicionais sobre o anúncio de contrato. Os documentos comprovativos exigidos figuram na secção 2.6.11 do guia prático – PRAG 2021 da UE.
7. Aceitamos respeitar as cláusulas deontológicas estabelecidas no ponto 28 das instruções aos proponentes e, em especial, declaramos não ter qualquer conflito de interesses profissional e/ou qualquer relação equivalente a esse propósito com outros candidatos ou outras partes no procedimento de concurso, nem um comportamento suscetível de falsear a concorrência no momento da apresentação do presente formulário, em conformidade com as condições enumeradas no ponto 2.5.4. do guia prático – PRAG 2021 da UE. Não participamos em qualquer outra proposta respeitante ao mesmo contrato, independentemente da forma da participação. Confirmamos que não constamos, incluindo todos os membros do consórcio, se os houver, e os subcontratantes, das listas de medidas restritivas da UE (www.sanctionsmap.eu) e que estamos cientes de que a nossa proposta pode ser excluída, caso se prove o contrário.

8. Informaremos imediatamente a entidade adjudicante caso se verifique qualquer alteração das circunstâncias acima referidas em qualquer fase de execução do contrato. Também reconhecemos e aceitamos plenamente que qualquer informação incompleta ou inexata deliberadamente fornecida no âmbito da presente proposta pode implicar a nossa exclusão do presente contrato e de quaisquer outros contratos financiados pela AICS.
9. Tomamos nota de que a entidade adjudicante não está obrigada a dar seguimento ao presente convite a concorrer e que se reserva o direito de adjudicar apenas uma parte do contrato. Nesse caso, a entidade adjudicante não incorre em qualquer responsabilidade em relação à nossa empresa/sociedade.
10. Estamos perfeitamente cientes e aceitamos que, se as pessoas acima referidas participarem no presente procedimento apesar de se encontrarem numa das situações referidas no ponto 2.6.10.1.1. do guia prático – PRAG 2021 da UE ou se as declarações ou informações apresentadas se revelarem falsas, podem ser objeto de exclusão deste procedimento e de sanções administrativas sob a forma de exclusão e de sanções financeiras, que podem representar até 10 % do valor total estimado do contrato a adjudicar, e que estas informações podem ser publicadas no sítio Internet da Comissão, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro em vigor.
11. Certificamos que as mercadorias compradas ao abrigo do contrato cumprem as regras de origem estabelecidas para este concurso.

Apelido e nome próprio:

Devidamente autorizado a assinar a presente proposta em nome de:

.....

Local e data:

Carimbo da empresa/sociedade:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE INAGE E CONSTRUÇÃO A DE BLOCO ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE HONRA

1 DECLARAÇÕES

No âmbito da sua proposta, cada entidade jurídica identificada no ponto 1 do presente formulário, incluindo cada membro do consórcio, deve subscrever uma declaração redigida com base na minuta abaixo apresentada. A declaração pode ser apresentada em versão original ou em cópia. Se forem apresentadas cópias, os originais devem ser enviados à entidade adjudicante mediante pedido.

Além disso, cada entidade jurídica identificada no ponto 1 do presente formulário, incluindo cada membro do consórcio e cada entidade que apresente capacidades ou subcontratante (se for o caso) deve subscrever uma declaração solene relativa aos critérios de exclusão e de seleção (formulário A 14).

7 DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de signatário autorizado pelo proponente acima referido (em relação a um consórcio, deve incluir todos os membros do consórcio), declaro que analisámos e aceitamos sem reservas nem restrições o conteúdo do processo do concurso em epígrafe. Propomos assegurar a prestação dos serviços referidos no processo de concurso, com base nos seguintes documentos que incluem as nossas propostas técnica e financeira, que são apresentadas separadamente, em sobrescritos selados:

- Plano e programa de trabalho
- Declarações dos proponentes (para um consórcio, duas de cada membro do consórcio – Anexo 5);
- Ficha de identificação financeira e jurídica preenchida (Anexo 6) de que constem os dados da conta bancária prevista para o depósito dos pagamentos no âmbito do contrato proposto, caso este nos seja adjudicado (ou o número da ficha de identificação financeira ou cópia da referida ficha caso esta já tenha sido entregue à entidade adjudicante no âmbito de um processo de concurso anterior, salvo se, entretanto, os dados nela constantes tiverem sido alterados);
- Assinatura da pessoa devidamente autorizada: um documento oficial (estatutos, procuração, declaração notarial, etc.) que comprove que a pessoa que assina em nome da empresa/empresa comum/consórcio está devidamente autorizada para o efeito.
- Provas documentais da situação financeira e económica e da capacidade técnica e profissional de acordo com os critérios de seleção especificados no anúncio de concurso (Anexo 2).

A presente proposta está sujeita a aceitação dentro do prazo de validade previsto na cláusula 6 das instruções para os proponentes.

Confirmamos que nenhum de nós, incluindo os membros do consórcio, subcontratantes e peritos, consta das listas de medidas restritivas da UE (www.sanctionsmap.eu) e estamos cientes de, se o contrário se verificar, a nossa proposta poderá ser rejeitada. Estamos conscientes de que poderemos ser excluídos do concurso se propusermos os serviços de peritos principais e não principais que tenham participado na preparação do presente projeto ou se empregarmos os referidos peritos como consultores para a preparação da nossa proposta. Estamos igualmente conscientes de que poderemos ser excluídos de eventuais futuros concursos e contratos financiados pela UE/FED.

Estamos perfeitamente conscientes de que, no caso de um consórcio, a composição não pode ser alterada no decurso do procedimento de concurso, salvo aprovação prévia, por escrito, da entidade adjudicante. Estamos igualmente cientes de que os membros do consórcio serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante no que respeita à participação, tanto no procedimento de concurso como no contrato que seja adjudicado na sequência desse procedimento.

Confirmamos que qualquer perito principal ou não principal proposto no presente concurso será empregue ou legalmente contratado, direta ou indiretamente, pelo candidato (ou, no caso de um consórcio, por um membro do consórcio). Se os peritos principais ou não principais propostos no presente concurso não forem contratados diretamente ou pelo candidato (ou, no caso de um consórcio, por um membro do consórcio), mas por intermédio de um terceiro, este último é um subcontratante. Como tal, estes últimos estarão sujeitos a todas as condições de subcontratação aplicáveis ao presente concurso, incluindo a situação de elegibilidade e de não exclusão. Comprometemo-nos a declarar todos estes casos de subcontratação na Organização e Metodologia. Temos conhecimento de que as entidades a cujas capacidades pretendemos recorrer no que respeita aos critérios económicos e financeiros se tornam solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

Assinado em nome do proponente:

Nome	
Assinatura	
Data	

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E DE SELEÇÃO

O abaixo-assinado, [inserir nome do signatário deste formulário], em representação:

Nome Registado	
N. de Alvará	
Forma jurídica	
Endereço	
Telefone	
Endereço electrónico (e-mail)	

A pessoa não é obrigada a apresentar a declaração relativa aos critérios de exclusão se a mesma declaração já tiver sido apresentada para efeitos de outro procedimento de concessão da mesma entidade adjudicante, desde que não tenham ocorrido alterações na situação e que o tempo decorrido desde a data de emissão da declaração não seja superior a um ano.

Nesse caso, o signatário declara que a pessoa já forneceu a mesma declaração relativa aos critérios de exclusão para um procedimento anterior e confirma que não ocorreram alterações na sua situação:

Data da declaração	Referência completa do procedimento anterior
	N/A

I – Situações de exclusão relativas à pessoa

(1) Declara que a pessoa não se encontra numa das seguintes situações:	SIM	NÃO
(a) Em situação de falência, sujeita a um processo de insolvência ou de liquidação, os seus bens estão sob administração de um liquidatário ou sob administração judicial, celebrou um acordo com os credores, as suas atividades empresariais estão suspensas, ou encontra-se em qualquer situação análoga resultante de um processo da mesma natureza ao abrigo do direito da União ou da legislação nacional;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(b) Foi confirmado, por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva, que a pessoa não cumpriu as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos ou contribuições para a segurança social, nos termos da legislação em vigor;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(c) Foi confirmado, por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva, que a pessoa cometeu uma falta grave em matéria profissional por ter violado disposições legislativas ou regulamentares aplicáveis ou regras deontológicas da profissão à qual pertence, ou por ter adotado qualquer comportamento ilícito com impacto sobre a sua credibilidade profissional, sempre que tal comportamento denote uma intenção dolosa ou uma negligência grave, incluindo, em particular, qualquer dos seguintes comportamentos:		
i) Apresentação de forma fraudulenta ou negligente de informações falsas no que diz respeito às informações exigidas para a verificação da inexistência de	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

motivos de exclusão ou do cumprimento dos critérios de elegibilidade ou seleção ou na execução de um contrato ou convenção de subvenção;		
ii) Celebração de um acordo com outras pessoas com o objetivo de distorcer a concorrência;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iii) Violação dos direitos de propriedade intelectual;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iv) Tentativa de influenciar o processo de decisão da entidade adjudicante durante o procedimento de adjudicação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
v) Tentativa de obtenção de informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no âmbito do procedimento de concessão;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(d) Foi confirmado, por sentença judicial transitada em julgado, que a pessoa é culpada de qualquer dos seguintes comportamentos:		
i) Fraude, na aceção do artigo 3.º da Diretiva (UE) 2017/1371 e do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias, estabelecida por ato do Conselho de 26 de julho de 1995;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ii) Corrupção, tal como definida no artigo 4.o, n.o 2, da Diretiva (UE) 2017/1371, ou corrupção ativa na aceção do artigo 3.o da Convenção relativa à Luta contra a Corrupção em que estejam implicados Funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia, estabelecida por ato do Conselho de 26 de maio de 1997, ou condutas referidas no artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, ou corrupção tal como definida noutra legislação aplicável;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iii) Condutas relacionadas com uma organização criminosa, tal como referidas no artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, na aceção do artigo 1.º, n.os 3, 4 e 5, da Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento e do Conselho;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
v) infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, bem como a instigação, cumplicidade ou tentativa de cometer tais infrações, tal como definidas nos artigos 3.º e 14.º e no título III da Diretiva (UE) 2017/541 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
vi) Trabalho infantil ou outras infrações relativas ao tráfico de seres humanos referidas no artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(e) Revelou deficiências significativas no cumprimento das principais obrigações relativas à execução de um contrato ou convenção de subvenção financiado pelo orçamento da União, que tenham levado à sua rescisão antecipada ou à imposição de indemnizações por perdas e danos ou de outras sanções contratuais, ou que tenham sido detetadas na sequência de controlos, auditorias ou inquéritos por uma entidade adjudicante, pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) ou pelo Tribunal de Contas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(f) Foi confirmado, por decisão judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva, de que a pessoa cometeu uma irregularidade na aceção do artigo 1.º, n.º 2, do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2988/95 do Conselho;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(g) Foi confirmado, por decisão judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva, de que a pessoa criou uma entidade numa jurisdição diferente com a intenção de contornar as obrigações fiscais, sociais ou outras obrigações jurídicas na jurisdição da sua sede social, da sua administração central ou do seu local de atividade principal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(h) (só para pessoas coletivas) Se tiver sido estabelecido, por decisão judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva, que a pessoa foi criada com o intuito a que se refere a alínea g);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Declara que, para as situações referidas no ponto 1, alíneas c) a h) supra, na ausência de uma decisão judicial transitada em julgado ou de uma decisão administrativa definitiva, a pessoa¹:	SIM	NÃO
i. está sujeita aos factos apurados no contexto de auditorias ou de inquéritos realizados pela Procuradoria Europeia, pelo Tribunal de Contas ou pelo auditor interno, ou de qualquer outra averiguação, auditoria ou controlo efetuado sob a responsabilidade de um gestor orçamental de uma instituição da UE, de um organismo europeu ou de uma agência ou órgão da UE;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ii. está sujeita às decisões judiciais não transitadas em julgado ou às decisões administrativas não definitivas, que podem incluir medidas disciplinares tomadas pelo órgão de supervisão competente responsável pela verificação da observância das normas de ética profissional;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iii. está sujeita aos factos referidos nas decisões de entidades ou de pessoas incumbidas de funções de execução do orçamento da UE;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iv. está sujeita às informações transmitidas pelos Estados-Membros que executam os fundos da União;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
v. está sujeita às decisões da Comissão relativas à infração do direito da concorrência da União ou de uma autoridade nacional competente relativas à infração do direito da concorrência da União ou nacional;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
vi. é informada, por qualquer meio, de que está sujeita a um inquérito do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF): seja porque o OLAF lhe deu a oportunidade de se pronunciar sobre factos a ela respeitantes ou porque a sujeitou a verificações no local no decurso de um inquérito, seja porque a pessoa foi notificada da abertura, do encerramento ou de qualquer circunstância relacionada com um inquérito do OLAF que lhe diga respeito.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II – Situações de exclusão relativas a pessoas singulares ou coletivas com poder de representação, de tomada de decisões ou de controlo da pessoa coletiva ou de beneficiários efetivos

Não aplicável a pessoas singulares, Estados-Membros e autoridades locais

(2) Declara que a pessoa singular ou coletiva membro do órgão de administração, gestão ou fiscalização da pessoa coletiva supramencionada, ou que tem poderes de representação, decisão	SIM	NÃO	Não aplicável
--	------------	------------	----------------------

¹ A declaração ao abrigo deste ponto (2) é voluntária e não pode ter efeitos jurídicos adversos para o operador económico enquanto não estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 141.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento Financeiro.

ou controlo relativamente a esta (incluindo os gestores da empresa, membros do órgão de administração ou de fiscalização e os casos em que uma pessoa singular ou coletiva é titular da maioria das ações), ou o beneficiário efetivo dessa pessoa (tal como referido no artigo 3.º, ponto 6, da Diretiva (UE) 2015/849) se encontra numa das seguintes situações:			
Situação referida no ponto 1, alínea c) (falta profissional grave)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida no ponto 1, alínea d) (fraude, corrupção ou outras infrações penais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida no ponto 1, alínea e) (deficiências significativas na execução de um contrato)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida no ponto 1, alínea f) (irregularidades)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida no ponto 1, alínea g) (criação de uma entidade com a intenção de contornar as obrigações legais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida no ponto 1, alínea h) (pessoa criada com a intenção de contornar as obrigações legais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

III – Situações de exclusão relativas a pessoas singulares ou pessoas coletivas que assumem uma responsabilidade ilimitada pelas dívidas da pessoa coletiva

(3) Declara que a pessoa singular ou coletiva que assume a responsabilidade ilimitada pelas dívidas da pessoa coletiva supramencionada se encontra numa das seguintes situações [Em caso positivo, queira indicar no anexo à presente declaração qual a situação e o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) em causa, com uma breve explicação]:	SIM	NÃO	Não aplicável
Situação referida na alínea a) (falência)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação referida na alínea b) (incumprimento de pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IV – Outros motivos para a exclusão deste procedimento

(4) Declara que a pessoa supramencionada:	SIM	NÃO
Esteve anteriormente envolvida na preparação de documentos do concurso utilizados neste procedimento de concessão, caso tal implique uma violação do princípio da igualdade de tratamento, incluindo uma distorção da concorrência, que não possa ser sanada de outro modo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

V – Medidas corretivas

Se a pessoa declarar uma das situações de exclusão supramencionadas, poderá indicar as medidas corretivas que tomou para corrigir a situação de exclusão, a fim de permitir ao gestor orçamental determinar se tais medidas são suficientes para demonstrar a sua fiabilidade. Tal pode incluir, por exemplo, a adoção de medidas técnicas, organizativas e de pessoal para prevenir novas ocorrências, bem como o pagamento de indemnizações por perdas e danos ou o pagamento de coimas ou de impostos ou contribuições para a segurança social. Os documentos comprovativos pertinentes que demonstram as medidas corretivas adotadas têm de ser anexados a esta declaração. Estas instruções não se aplicam às situações referidas na alínea (1)(d) da presente declaração.

VI – Elementos de prova apresentados mediante pedido

Mediante pedido e no prazo fixado pela entidade adjudicante, a pessoa deve fornecer informações sobre as pessoas singulares ou coletivas que sejam membros dos órgãos de administração, de gestão ou de fiscalização ou que tenham poderes de representação, decisão ou controlo, incluindo as pessoas singulares e coletivas que façam parte da estrutura de propriedade e de controlo e os beneficiários efetivos, bem como elementos de prova adequados de que nenhuma dessas pessoas se encontra numa das situações de exclusão referidas no ponto 1, alíneas c) a f).

Deve, além disso, fornecer os seguintes elementos de prova relativos à própria pessoa e às pessoas singulares ou coletivas a cujas capacidades a pessoa pretenda recorrer ou a um subcontratante e às pessoas singulares ou coletivas que assumem a responsabilidade ilimitada pelas dívidas da pessoa: Para as situações descritas no ponto 1: alíneas a), c), d), f), g) e h), um extrato de registo criminal recente ou, na ausência deste, um documento equivalente emitido recentemente por uma autoridade judiciária ou administrativa do país de estabelecimento da pessoa, atestando que os requisitos visados são cumpridos.

Para as situações descritas no ponto 1, alíneas a) e b), certidões recentes emitidas pelas autoridades competentes do país de estabelecimento. Estes documentos devem constituir prova do pagamento da totalidade dos impostos, taxas e contribuições para a segurança social a cargo da pessoa, incluindo, nomeadamente, o IVA, o imposto sobre o rendimento (apenas para as pessoas singulares), o imposto sobre as sociedades (apenas para as pessoas coletivas) e as contribuições para a segurança social. Quando algum dos documentos referidos acima não é emitido pelo país em causa, o documento pode ser substituído por uma declaração sob juramento prestada perante uma autoridade judiciária ou um notário ou, na falta desta, uma declaração solene efetuada perante uma autoridade administrativa ou um organismo profissional qualificado do seu país de estabelecimento. A pessoa não é obrigada a apresentar os elementos de prova que já tiverem sido apresentados no âmbito de outro procedimento de adjudicação da mesma entidade adjudicante. Os documentos devem ter sido emitidos no máximo um ano antes da data do pedido pela entidade adjudicante e ainda devem ser válidos nessa data.

O signatário declara que a pessoa já forneceu as provas documentais no âmbito de um procedimento de adjudicação anterior e confirma que não ocorreram alterações na sua situação:

Documento	Referência completa do procedimento anterior
Inserir as linhas que forem necessárias.	N/A

A pessoa não é obrigada a apresentar os elementos de prova se estes puderem ser consultados gratuitamente numa base de dados nacional.

O signatário declara que o endereço Internet abaixo indicado, correspondente à base de dados/aos, dados de identificação, dá acesso aos elementos de prova exigidos.

Endereço Internet da base de dados	Dados de identificação do documento
Inserir as linhas que forem necessárias.	N/A

VII – Critérios de seleção

Critérios de seleção aplicáveis a todos os membros em caso de de participação conjunta/ subcontratantes/ entidades que proporcionem capacidades

(1) Declara que a pessoa supramencionada cumpre os critérios de seleção que lhe são aplicáveis individualmente, nos termos previstos no caderno de encargos:	SIM	NÃO	Não aplicável
(a) Possui a capacidade jurídica e estatutária para o exercício da atividade profissional necessária para a execução do contrato, tal como requerido na secção [7.2] do anúncio de concurso/instruções aos proponentes;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(b) Cumpre os critérios económicos e financeiros aplicáveis indicados na secção [7.2] do anúncio de concurso/ informações adicionais sobre o anúncio de concurso/ instruções aos proponentes;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(c) Cumpre os critérios técnicos aplicáveis indicados na secção [7.2] do anúncio de concurso/ informações adicionais sobre o anúncio de concurso/ instruções aos proponentes;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(d) Cumpre os critérios profissionais aplicáveis indicados na secção [7.2] do anúncio de concurso/informações adicionais sobre o anúncio de concurso/instruções aos proponentes;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(e) Não está sujeito a conflitos de interesses que possam afetar negativamente a execução do contrato.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Crítérios de seleção aplicáveis ao proponente no âmbito de uma avaliação consolidada global (a preencher APENAS pelo proponente único ou pelo responsável do grupo no caso de uma proposta conjunta)

(2) Se a pessoa supramencionada for um proponente único ou o líder do consórcio no caso de um consórcio, declara que:	SIM	NÃO	Não aplicável
(f) O proponente, incluindo todos os membros do grupo no caso de um consórcio e incluindo os subcontratantes e entidades a cuja capacidade o proponente tenciona recorrer, se aplicável, cumpre todos os critérios de seleção relativamente aos quais será efetuada uma avaliação consolidada nos termos previstos no caderno de encargos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(g) Não está sujeito a conflitos de interesses que possam afetar negativamente a execução do contrato.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

No caso de um procedimento com lotes, as declarações supra aplicam-se ao(s) lote(s) para o(s) qual(ais) o pedido de participação/proposta é apresentado.

VIII – Elementos de prova para efeitos da seleção

O signatário declara que a pessoa supramencionada está em condições de fornecer, mediante pedido e sem demora, os documentos comprovativos necessários enumerados nas secções pertinentes do caderno de encargos e que não estão disponíveis eletronicamente.

Se não for exigido que os elementos de prova sejam fornecidos juntamente com o pedido de participação/proposta, a pessoa é convidada a preparar antecipadamente os documentos relacionados com esses elementos de prova, uma vez que a entidade adjudicante pode solicitar a sua apresentação num prazo curto.

A pessoa não é obrigada a apresentar os elementos de prova que já tiverem sido apresentados no âmbito de outro procedimento de adjudicação da mesma entidade adjudicante. Os documentos devem ter sido emitidos no máximo um ano antes da data do pedido pela entidade adjudicante e ainda devem ser válidos nessa data.

O signatário declara que a pessoa já forneceu as provas documentais no âmbito de um procedimento de adjudicação anterior e confirma que não ocorreram alterações na sua situação:

Documento	Referência completa do procedimento anterior
Inserir as linhas que forem necessárias.	N/A

A pessoa não é obrigada a apresentar os elementos de prova se estes puderem ser consultados gratuitamente numa base de dados nacional.

O signatário declara que o endereço Internet abaixo indicado, correspondente à base de dados/aos, dados de identificação, dá acesso aos elementos de prova exigidos.

Endereço Internet da base de dados	Dados de identificação do documento
Inserir as linhas que forem necessárias.	N/A

IX - Declaração de honra relativa a uma dívida apurada para com a AICS

(a preencher APENAS pelo proponente único ou pelo responsável do grupo no caso de uma proposta conjunta)

A pessoa, na qualidade de proponente único ou de responsável do grupo no caso de uma participação conjunta, que apresenta um pedido de participação/proposta para o procedimento acima referido, declara que:

O proponente, incluindo cada membro do grupo no caso de uma participação conjunta, subcontratantes,	SIM	NÃO
Não tem dívidas apuradas para com a AICS.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A pessoa supramencionada deve informar imediatamente a entidade adjudicante de quaisquer alterações nas situações declaradas.

A pessoa supramencionada pode ser excluída deste procedimento e sofrer sanções administrativas (exclusão ou uma sanção pecuniária) se se provar serem falsas quaisquer das declarações ou informações apresentadas como condição para participar no presente procedimento.

Nome <.....> Data:/...../..... Assinatura

FICHA DE RESUMO DOS DADOS FISCAIS E LEGAIS DA EMPRESA

1. CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DADOS FISCAIS E LEGAIS DA EMPRESA
2. Dados da Empresa:

Nome Registrado	
N. de Alvará	
Forma jurídica	
Endereço	
Telefone	
Endereço eletrónico (e-mail)	

1.1 Dados Fiscais e Bancários:

NUIT	
Titular da Conta	
Nome do Banco	
N. de Conta	
NIB	
Moeda	
Localidade	

Assinatura

<.....>

Data:/...../.....

FORMULÁRIO DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Fornecer todas as informações solicitadas no presente formulário em moeda nacional.

Volume de negócios anual dos últimos exercícios disponíveis (demonstrações e/ou balancetes dos volumes de negócios declarados podem ser exigidas em fase de contratação e/ou verificação):

MZN	2021	2022	2023	2024	Média
No próprio país					
No estrangeiro					
Total					

Assinatura

<.....>

Data:/...../.....

CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO DO PESSOAL DO PROPONENTE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS SUPERVISORES

Função prevista no contrato:

- Apelido:
- Nome:
- Data e local de nascimento:
- Nacionalidade:
- Endereço
- Habilitações:

Estabelecimentos de ensino:	
Data: De (mês/ano) a (mês/ano)	
Título ou qualificação:	

- Inscrição em organismos profissionais:
- Outras competências:
- Situação atual:
- Anos de experiência profissional:
- Especializações:
- Experiência profissional:

A.

Data: de (mês/ano) a (mês/ano)	
Local	
Sociedade/Organização	
Função	
Descrição das funções	

B.

Data: de (mês/ano) a (mês/ano)	
Local	
Sociedade/Organização	
Função	
Descrição das funções	

C.

Data: de (mês/ano) a (mês/ano)	
Local	
Sociedade/Organização	
Função	

Descrição das funções	
-----------------------	--

Equipamento proposto e disponível para a execução do contrato (Não deve indicar todo o equipamento pertencente à empresa.)

	DESCRIÇÃO (Tipo/Marca/Modelo)	Potência/ capacidade	Nº de unidades	Idade (anos)	Próprio (P) ou alugado (A)
1	EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO				
2	VEÍCULOS E CAMIÕES				
3	OUTRO EQUIPAMENTO				

PLANO E PROGRAMA DE TRABALHO

4.6.3.1 Indicar a localização prevista do estaleiro principal da obra.

Por se Tratar de uma obra de grande urgência, o estaleiro da obra será instalado nos espaços vazios do local da obra,

4.6.3.2 Apresentar uma descrição do programa de execução da obra, em conformidade com o método de construção requerido e com o prazo fixado.

(Anexo 1)

4.6.3.3 Anexar um calendário de execução representando o programa de trabalhos e apresentando de forma pormenorizada as principais atividades, as datas, a afetação da mão de obra e dos equipamentos, etc.

(Anexo 2)

Assinatura

Data:/...../.....

EXPERIÊNCIA COMO ADJUDICATÁRIO EM CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

4.6.4.1 Lista de contratos de natureza e escala semelhantes executados (MAX 5 OBRAS). DESTACAR SE AS OBRAS REALIZADAS TIVERAM COMPONENTES DE ACCESSIBILIDADE.

n	Designação do projeto/tipo de obras	Valor total das obras por que o adjudicatário foi responsável	Duração do contrato	Data de início	Data de fim	Entidade Adjudicante e local	Adjudicatário principal (P) ou subadjudicatário (S)	Auto de receção definitiva emitido? — Sim — Ainda não (contratos em curso) — Não
1								
2								
3								
4								
5								

ANTECEDENTES EM MATÉRIA DE LITÍGIOS

Facultar informações sobre quaisquer antecedentes de litígios ou arbitragem resultantes de contratos executados, quer na qualidade de contratante principal quer como membro do consórcio, durante os últimos <N/A> anos ou atualmente em execução.

Utilizar uma folha separada para cada parceiro de uma empresa comum/consórcio.

Ano	Resultado FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL ao proponente	Nome do litigante, motivo e objeto do litígio	Montante em litígio (valor atual em EUR ou em moeda nacional)

Assinatura

Data:/...../.....

SISTEMA(S) DE GARANTIA DA QUALIDADE

Facultar informações pormenorizadas sobre o(s) sistema(s) de garantia da qualidade que se propõe utilizar para assegurar a boa execução da obra.

- a. Para a garantia de qualidade, todos os materiais a serem aplicados na obra, deverão ser ou ter um certificado de qualidade ou uma ficha técnica que comprove a qualidade dos mesmos, exceto água, Brita.
- b. A areia será obrigatoriamente grossa e lavada para uso em betão e argamassa, para rebocos será areia fina, branca e filtrada.
- c. Exclusivamente, será usado o cimento nacional que apresenta uma ficha de qualidade reconhecida.
- d. Os restantes, conforme nos referimos, serão baseados no preenchimento de uma ficha o qual juntamos em anexo como forma de confirmar a qualidade dos Materiais
- e. Na gestão dos recursos Humanos, cada lote terá um supervisor específico e permanente na obra e irão interagir diretamente com o fiscal e o diretor da obra.
- f. Teremos um Diretor de obra que estará encarregue de coordenar todo o processo assim como a interação com o dono da obra;
- g. No processo de compras, todos os matérias serão obrigados ou negociados a oferecer uma garantia de 06 a 12 meses de garantia

Assinatura

Data:/...../.....

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

§Os proponentes podem acrescentar aqui outras informações que considerem úteis para a avaliação das suas propostas:

- a. A, é amigo do meio ambiente. Como primeiro especto, nos responsabilizamos em garantir que o nosso trabalho não vai afetar o meio ambiente evitando a poluição excessiva e danificação desnecessária nas plantas.
- b. Teremos um técnico específico em HST e ambiente durante a vigência do nosso trabalho para garantir que o pessoal esteja seguro e devidamente equipado
- c. O nosso local de trabalho será mantido limpo, garantindo a remoção do lixo de forma pontual, assim como a garantia de que todo o pessoal afeto ao local da obra estará devidamente protegido com equipamentos.

Assinatura

Data:/...../.....

BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS

Da Federação Internacional de Handicap / Humanidade e Inclusão

I. Preâmbulo

A Federação HANDICAP INTERNATIONAL é uma organização internacional independente e imparcial de ajuda e desenvolvimento. Criada em 1982 e presente em mais de 60 países em todo o mundo, actua em situações de pobreza e exclusão, conflitos e catástrofes. A organização trabalha ao lado das pessoas com deficiência e das populações vulneráveis, actuando e testemunhando para responder às suas necessidades essenciais, melhorar as suas condições de vida e promover o respeito pela sua dignidade e direitos fundamentais.

Estas Boas Práticas Comerciais constituem a base de todas as relações de trabalho entre toda a rede Humanity & Inclusion (HI) e os seus fornecedores.

Trata-se de regras gerais, válidas exceto se forem mencionadas condições específicas no contrato.

Em caso de contradição entre os documentos, as condições do contrato ou do processo de concurso prevalecem sobre as presentes Boas Práticas Comerciais.

II. Procedimentos de adjudicação de contratos - princípios

O HI estabeleceu procedimentos transparentes para a adjudicação de contratos com base nos seguintes princípios fundamentais:

- Transparência no processo de adjudicação
- Proporcionalidade entre os procedimentos adoptados para a adjudicação dos contratos e o valor dos contratos.
- Tratamento equitativo dos proponentes.

Os critérios habituais para seleccionar um fornecedor são:

- Registo legal no país no que diz respeito à venda de bens/serviços
- Capacidades financeiras e económicas
- Conhecimentos técnicos
- Capacidades profissionais

Os critérios habituais para a adjudicação de contratos são:

- Fornecimento documentos administrativos necessários (ver [VI. Documentos a apresentar pelo fornecedor ou proponente](#))
- O princípio da proposta mais baixa (a proposta mais económica que satisfaz todas as condições exigidas)
- A melhor relação qualidade-preço (qualidade/preço/prazo)

III. Conduta incorreta, inelegibilidade e exclusão

O HI considera cada uma das faltas abaixo descritas como um **motivo válido para excluir** um proponente de um concurso **e/ou para pôr termo a** qualquer relação de trabalho e a qualquer contrato com o mesmo sem indemnização:

- Fraude: definida como qualquer ato ou omissão intencional relativamente a:
 - A utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, incorrectos

- ou incompletos que possam conduzir à apropriação fraudulenta ou à retenção indevida de fundos do IH ou de organismos de financiamento (institucionais e privados).
- A ocultação de informação, com as mesmas consequências.
 - A utilização destes fundos para outros fins que não para os quais foram inicialmente atribuídos.
 - Corrupção ativa: prometer ou conceder deliberadamente uma vantagem a uma pessoa para a incentivar a agir ou a abster-se de agir em conformidade com o seu dever, de forma a prejudicar ou potencialmente prejudicar os interesses do IH ou dos doadores (institucionais e privados).
 - Corrupção direta: oferecer aos funcionários da HI dinheiro ou donativos em espécie para obter contratos adicionais ou para manter um contrato.
 - Colusão: acordo entre empresas concorrentes, cujo resultado provável seria o aumento dos preços, a redução da produção e o aumento dos lucros das empresas aliadas numa medida muito superior ao seu aumento natural. A colusão não se baseia necessariamente na existência de acordos explícitos entre empresas. Pode também ser tácito.
 - Práticas coercivas: prejudicar ou ameaçar prejudicar, direta ou indiretamente, pessoas ou os seus bens, a fim de influenciar a sua participação num processo de adjudicação ou a execução de um contrato.
 - Envolvimento organização criminosa ou em qualquer outra atividade ilegal, tal como estabelecido por sentença, pelo Governo dos EUA, pela União Europeia, pelas Nações Unidas ou por qualquer outro doador institucional da IH.
 - Abuso de pessoas e violação dos seus direitos fundamentais: exploração sexual ou trabalho infantil, abuso e exploração sexual, escravatura e desrespeito dos direitos sociais fundamentais e das condições de trabalho dos trabalhadores ou subcontratados.
 - Práticas que prejudicam o ambiente: incumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, práticas intencionais que prejudicam o ambiente através de medidas e políticas deficientes relacionadas com o tratamento de resíduos, energia utilizada ou emissões.

A HI excluirá do processo de adjudicação qualquer proponente que se encontre numa das seguintes situações

- Se encontra em situação de falência ou liquidação, ou sob tutela, em processo de liquidação (acordo com credores), as suas actividades, está sujeito a processos relacionados com estas questões ou numa situação semelhante resultante de um procedimento previsto na regulamentação ou legislação nacional.
- sido condenado por uma infração no exercício da sua atividade profissional por uma sentença com força de caso julgado.
- Ter sido considerado de falta profissional grave, comprovada por qualquer meio.
- Não cumpriu as obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social ou de impostos nos termos das disposições legais, quer do país em que a empresa está estabelecida, quer do país em que a HI opera, quer do país em que o contrato será executado.
- Foi considerado culpado de fraude, corrupção, abuso ou exploração sexual, escravatura, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal que afecte os interesses financeiros e morais das comunidades.
- Foi declarado responsável por uma violação grave do contrato por incumprimento das

obrigações contratuais num concurso anterior.

A HI não adjudicará contratos a proponentes que, durante o procedimento, sejam:

- Sujeito a conflito de conhecido mas não declarado (ver declaração de não-conflito de interesses).
- Culpado de falsas declarações ao fornecer as informações solicitadas pela HI para participar no procedimento contratual ou ao não fornecer essas informações.

IV. Sanções administrativas e financeiras

No caso de um fornecedor ou proponente estar envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio ou coercivas, a HI imporá:

- Sanções administrativas: a falta cometida pelo candidato será notificada às autoridades civis ou comerciais competentes e quaisquer relações profissionais com o candidato serão imediatamente cessadas.
- Sanções financeiras: A HI solicitará o reembolso dos custos direta e indiretamente relacionados com a abertura de um novo concurso ou de um novo processo de adjudicação de contrato. Se for caso disso, a garantia de concurso ou a garantia de execução será conservada pela HI.

V. Informação e acesso dos dados institucionais

O IH informará imediatamente os doadores institucionais e fornecer-lhes-á todas as informações pertinentes no caso de um fornecedor ou proponente estar envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas, incluindo o abuso e a exploração sexual das populações beneficiárias. Além disso, os fornecedores ou proponentes comprometem-se a garantir o direito de acesso aos seus documentos financeiros e contabilísticos para que os representantes das entidades financiadoras institucionais do HI possam efetuar controlos e auditorias.

VI. Documentos a apresentar pelo fornecedor ou proponente

Os documentos que **cada fornecedor ou proponente** deve apresentar para trabalhar com o HI: Documentos administrativos relativos à empresa **proponente**:

- Documento de identificação pessoal do representante legal da empresa
- Estatuto e documentos de registo da empresa
- Cópia do registo fiscal e certificado de pagamento de impostos
- Documento pessoal nacional do representante nacional/local da empresa (se for caso disso)
- Procuração que autoriza um representante nacional/local a assinar o contrato em nome do representante legal

Documentos assinados que **cada fornecedor ou proponente** deve apresentar para poder trabalhar com o HI:

- Aceitação das regras de contratação com a rede Humanidade e Inclusão (HI)
- Declaração de conflitos de interesses

NB:

Podem ser solicitados documentos adicionais para a adjudicação de um determinado contrato, os quais serão, se necessário, especificados durante as negociações para que possam ser anexados ao contrato ou à ordem de compra.

Além disso, o fornecedor deve dispor de um equipamento administrativo mínimo, como a capacidade de emitir uma fatura e uma nota de entrega, e deve possuir um carimbo oficial.

CONDICOES GERAIS DE CONTRATACAO

Artigo 1.º: Objetivo e âmbito de aplicação

As presentes condições gerais aplicam-se aos contratos de fornecimento e, de um modo geral, a qualquer aquisição de bens móveis pela Humanity & Inclusion (a seguir designada por HI) a empresas, fornecedores ou seus subcontratantes. Caso existam, o fornecedor/fornecedor cocontratante compromete-se a fornecer à HI as suas próprias condições gerais de venda logo que possível e, em qualquer caso, na fase de negociação comercial, antes da celebração do contrato de venda definitivo.

Caso o fornecedor/fornecedor não apresente as suas próprias condições gerais de venda, as presentes condições gerais de aquisição constituirão a única base para as negociações comerciais e o documento de referência para a gestão administrativa e financeira do contrato de venda. Em caso de contradição entre as condições gerais de venda do fornecedor/fornecedor e as presentes condições gerais de aquisição, as partes comprometem-se a negociar de boa fé os pontos incompatíveis e, se estiverem de acordo, a incorporá-los por escrito no contrato de venda definitivo. A parte cocontratante declara ter lido as presentes Condições Gerais de Venda e aceita-as na íntegra. A parte cocontratante reconhece que as mesmas são parte integrante do contrato de venda final. Em caso de discrepância entre as condições gerais e quaisquer condições especiais incorporadas num ou mais elementos contratuais estabelecidos entre o HI e o fornecedor/fornecedor que constituem a venda, estas últimas prevalecem sobre as primeiras.

Artigo 2: Ordem

O Fornecedor manifesta a sua vontade de aceitar a Ordem de Compra e as suas Condições Gerais de Aquisição, devolvendo à HI um aviso de receção com termos idênticos, no prazo de dois (2) dias de calendário a contar da data de receção da referida Ordem de Compra. Para este efeito, as partes acordam que o aviso de receção pode assumir a forma de uma simples devolução da Ordem de Compra e das suas Condições Gerais de Aquisição com as secções específicas do Fornecedor devidamente preenchidas e assinadas na frente e no verso do documento, devendo todo o documento ser legível e inequívoco.

As partes devem acordar previamente se a ordem de compra e as suas condições gerais de aquisição devem ser devolvidas por correio, por meios eletrónicos ou entregues em mão.

A compra e, por conseguinte, a encomenda, são consideradas definitivas na data em que a HI receber o presente aviso de receção e dentro do prazo fixado. Decorrido este prazo, a HI tem o direito de retirar a sua proposta e de rescindir a sua encomenda, que serão consideradas nulas e sem efeito. Para ser válida, a aceitação do pedido da HI por parte do fornecedor deve respeitar, em todos os seus aspetos, as formalidades exigidas pela HI.

Neste caso, os elementos contratuais, partes integrantes do acordo geral celebrado entre a HI e o fornecedor, são (enumerar conforme adequado):

- Pedido de compra da HI
- A proposta de preço do fornecedor (cotação, lista de preços ou resposta a um)
- Estas condições gerais de contratação (ou seja, da HI)
- Certificado(s) de conflito de interesses, devidamente assinado(s) e datado(s)

- A aceitação assinada das regras de contratação da rede HI, incluindo aceitação da:
 - Boas práticas comerciais
 - Diretiva Institucional: Conflitos de interesses (ID13)
 - - Política de proteção dos beneficiários contra a exploração sexual, os abusos e o assédio
 - - Política de proteção das crianças
 - - Política Antifraude, Suborno e Corrupção

E, se necessário,

- As condições gerais de venda do fornecedor.
- O contrato ou acordo-quadro de aquisição.
- As condições especiais da encomenda.
- O calendário de entrega/execução da HI para o contrato.
- As especificações da HI ou as cláusulas técnicas do contrato.
- Os planos ou especificações técnicas associadas à proposta de preços.

Artigo 3.º: Preço, faturação, pagamento

Os preços são estabelecidos pelo fornecedor na sua proposta de preços, que assume a forma de uma cotação, fatura pró-forma, lista de preços ou resposta a um concurso. Uma vez aceites, são fixos e não podem ser revistos.

Na ausência de quaisquer outras disposições negociadas e aceites, as condições de pagamento são de 100% por cheque ou transferência bancária no final do mês, 30 dias após a receção da fatura, sob reserva da entrega efetiva do produto do contrato.

Artigo 4.º: Embalagem

O fornecedor entregará os produtos em embalagens adequadas, tendo em conta a natureza dos produtos e as precauções a tomar para os proteger contra as intempéries, a corrosão, os acidentes de carga, as limitações de transporte e armazenamento, as vibrações ou os choques. Em qualquer caso, os produtos devem ser selados, , marcados e preparados para expedição de acordo com as práticas comerciais, aceitáveis para os transportadores para uma expedição ao mais baixo custo, adaptadas para garantir que os produtos chegam ao seu destino em boas condições.

O fornecedor é o único responsável por quaisquer danos nos produtos ou por quaisquer despesas adicionais resultantes de uma falta de conformidade verificada na embalagem, marcação ou etiquetagem, detetada no momento da entrega ou posteriormente, se não tiver sido possível detetá-la nesse momento. O fornecedor não será responsável por quaisquer danos ou despesas que resultem de quaisquer instruções especiais de embalagem, marcação ou rotulagem exigidas pela HI.

Artigo 5.º: Entrega

As partes acordam que todas as entregas serão efetuadas em conformidade com os Incoterms® 2020 e durante as horas de trabalho especificadas na ordem de compra.

O fornecedor emitirá duas guias de remessa para cada entrega. Uma será enviada diretamente à HI no dia da expedição e a outra acompanhará a mercadoria.

As notas de entrega devem indicar o número de referência da nota de encomenda da HI, a descrição das mercadorias, a quantidade, o peso bruto (com embalagem), o peso líquido (sem embalagem) e o número de referência do fornecedor (se for caso disso).

Artigo 6.º: Transporte, recepção e transferência de propriedade

A transferência de propriedade será efetiva na data em que os produtos forem entregues no endereço de destino especificado na ordem de compra. Para efeitos de interpretação das presentes Condições Gerais de Compra e das cláusulas conexas, as partes acordam em aplicar a última versão dos Incoterms® 2020.

Artigo 7.º: Prazos de entrega e sanções por atraso

Os prazos de entrega constam da proposta de preço do fornecedor e da frente da Ordem de Compra da HI: são fixos e não podem ser revistos. A aceitação da venda e da encomenda pelo fornecedor implica o seu compromisso irrevogável de respeitar os prazos de entrega assim acordados.

- Em caso de entrega antecipada, o fornecedor não terá direito a qualquer bônus de entrega antecipada.
- Em caso de atraso na entrega, as partes reconhecem o direito da HI de aplicar uma redução proporcional do preço da encomenda.

Depois de ter notificado formalmente o fornecedor para cumprir a sua obrigação, e se este não o fizer, a HI reserva-se o direito de aplicar penalidades de preço que podem ser aplicadas a partir do final do décimo quinto dia de calendário após o termo do prazo de entrega contratual. Estas penalidades de preço são fixadas em 0,5% do montante total do preço de encomenda por dia de calendário de atraso, até um máximo de 7% do referido montante.

Após o trigésimo dia de atraso, as partes reconhecem que a encomenda pode ser anulada *ipso jure* e o contrato pode ser rescindido sem que a HI tenha de notificar novamente o fornecedor. Qualquer uma destas medidas de aplicação de sanções em matéria de preços e de rescisão do contrato não impedirá a HI de intentar uma ação de indemnização a fim de obter uma compensação pelos danos sofridos devido ao atraso do fornecedor.

Artigo 8.º: Alterações e substituições

Qualquer alteração que uma das partes pretenda introduzir nas prestações especificadas no contrato deve ser notificada à outra parte de forma pormenorizada e, se necessário, orçamentada, e deve ser aceite antes de as partes ficarem vinculadas por essa alteração e antes de a mesma poder ser executada.

Se as partes concordarem com a referida alteração, esta deve ser formalizada por escrito no prazo de quinze (15) dias de calendário, mediante a redação de um aditamento ao contrato.

Os preços indicados pelo fornecedor na sua proposta e aceites pela HI são fixados para o período de vigência do contrato a partir da data da sua assinatura pelas duas partes. No final deste período, se as partes pretenderem renovar o contrato, devem, de boa-fé, renegociar os preços aplicados pelo fornecedor e, se necessário, podem acordar em indexá-los aos preços de mercado.

Por iniciativa de uma das partes, podem ser oferecidas mercadorias equivalentes às acordadas aquando da celebração do presente contrato, devendo a quantidade, as propriedades e a utilização que a HI pode retirar das mesmas, bem como o preço, permanecer inalterados. Nenhuma alteração da natureza dos bens entregues pode ser efetuada sem o consentimento expresso e por escrito da HI. Em conformidade com o Incoterm® que escolheram, as partes acordam que o preço é o transporte pago, entregue e descarregado no endereço de entrega.

A este respeito, o preço inclui, por conseguinte, todos os custos suportados pelo fornecedor que são, nomeadamente

- embalagem,
- rotulagem,
- embalagem,
- transporte,
- carregamento,
- seguro,
- descarregamento das mercadorias.

Artigo 9.º: Execução, inspeção e recusa de produtos

As partes reconhecem que o contrato de venda e todos os elementos contratuais que o constituem entram em vigor e produzem todos os seus efeitos na data em que as partes assinam a presente nota de encomenda HI e as suas condições gerais de aquisição, que dela fazem parte integrante.

As partes acordam que o contrato de venda é celebrado por um período fixo máximo de um (1) ano a contar da data da sua assinatura.

As partes reconhecem que o contrato não pode, em caso algum, ser objeto de uma renovação tácita.

As partes podem, no entanto, acordar a prorrogação do contrato por um período de tempo determinado, manifestando expressamente a sua vontade de o fazer antes do termo do prazo inicial.

Artigo 10.º: Excedentes

As partes acordaram nas quantidades a entregar pelo fornecedor, tal como especificado nomeadamente na ordem de compra da HI.

Para o efeito, a HI compromete-se a pagar apenas as quantidades encomendadas e reserva-se o direito de recusar qualquer entrega em excesso relativa à encomenda.

A devolução de qualquer excesso será efetuada exclusivamente por conta e risco do fornecedor.

Artigo 11.º: Garantias

O fornecedor compromete-se a fornecer à HI orientações úteis sobre a utilização dos produtos e a advertir a HI sobre todos os riscos relacionados com os produtos, nomeadamente em matéria de higiene, segurança ou qualquer outro tipo de perigo.

O fornecedor garante o IH contra a execução hipotecária, devido ações pessoais ou de terceiros. A título, o fornecedor garante que tem o direito de dispor integralmente dos bens e que estes serão objeto de qualquer perturbação jurídica e, nomeadamente, que não existe qualquer direito real sobre os mesmos no momento da conclusão da venda.

O fornecedor deve cumprir todas as leis, regulamentos, requisitos e normas industriais aplicáveis às mercadorias em causa, em especial no que diz respeito à produção, fabrico, embalagem, reparação, fixação de preços e entrega, de modo que os produtos possam ser legalmente comprados, vendidos, transportados ou exportados.

O fornecedor garante, durante um período mínimo especificado no contrato a contar da data de aceitação dos produtos pela HI, que os produtos estão isentos de defeitos, falhas, contaminação e desgaste anormal de qualquer tipo, incluindo defeitos aparentes.

Durante todo o período de garantia convencional, a HI deve notificar o fornecedor, por escrito, de quaisquer defeitos ou avarias nos produtos; e o fornecedor, uma vez notificado para executar, deve, a expensas suas e no prazo de catorze (14) dias de calendário a contar da data de receção da referida notificação:

- substituir os produtos, ou
- reparar os produtos, ou
- corrigir a falha ou o mau funcionamento.

Qualquer substituição ou reparação de um produto coberto pela garantia dá origem a uma nova garantia com a mesma duração que a especificada no contrato, a partir da aceitação pela HI do produto substituído ou reparado.

Após este período, se o fornecedor não cumprir a sua obrigação de substituir ou reparar os produtos ou de corrigir o defeito ou avaria, a HI terá, segundo o seu critério exclusivo, o direito de

- substituir, reparar ou corrigir os bens, incluindo através de um terceiro, mas a expensas exclusivas do fornecedor,
- ou obter do fornecedor o reembolso total do preço de compra dos produtos defeituosos.

O fornecedor garante o fornecimento de todas peças sobressalentes necessárias ao bom funcionamento dos produtos, bem um serviço pós-venda durante um período mínimo especificado no contrato a partir da data de entrega.

O fornecedor reconhece que as garantias acima especificadas são adicionais às garantias legais e garantias expressamente concedidas pelo fornecedor, para além das aqui mencionadas, e a quaisquer outras garantias, explícitas ou implícitas, aplicáveis à encomenda correspondente.

Artigo 12.º: Propriedade intelectual e confidencialidade

O fornecedor garante que os produtos vendidos não infringem qualquer patente, taxa de licença, desenho, modelo, direito de autor, direito de marca ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial pertencente a terceiros. Se for caso disso, o fornecedor garante que detém todos os direitos e autorizações para utilizar, fabricar e vender os produtos e que a HI poderá, assim, usufruir da sua plena posse, incluindo a exploração dos seus direitos.

Por outro lado, o fornecedor compromete-se a defender a HI contra qualquer reclamação ou ação por violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros, pagando, a este respeito, todos os custos incorridos pela HI na sua defesa contra qualquer reclamação ou ação, incluindo um montante razoável para cobrir os honorários de advogados.

O fornecedor é igualmente responsável pelo pagamento de uma indemnização destinada a cobrir quaisquer danos, perdas ou prejuízos sofridos pela HI que resultem direta ou indiretamente desta reclamação ou ação. Quaisquer desenhos, planos, dados, equipamentos ou outros materiais e/ou informações fornecidos pela HI ou fornecidos pelo fornecedor, mas pagos pela HI como parte do preço dos bens fornecidos, serão considerados informações confidenciais da HI e não serão divulgados pelo fornecedor.

O fornecedor compromete-se a tratar como estritamente confidenciais todos os materiais e/ou informações detidos pela HI e divulgados para efeitos do presente contrato e a impedir qualquer comunicação ou divulgação desses materiais ou informações a terceiros, incluindo os seus próprios empregados, sem o consentimento prévio e expresso por escrito da HI. Nenhuma comunicação ou publicação escrita ou oral relativa à encomenda ou ao seu conteúdo pode ser efectuada sem o consentimento prévio por escrito da HI.

Artigo 13.º: Responsabilidade e seguro

O fornecedor é exclusivamente responsável perante a HI e perante terceiros, nos termos do direito civil, por quaisquer danos materiais, corporais ou morais causados pelo fornecedor, pelos seus empregados,

agentes ou subcontratantes durante o cumprimento das suas obrigações decorrentes da encomenda.

O fornecedor deve subscrever uma apólice de seguro adequada para cobrir as consequências da sua responsabilidade que, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, possam ser imputadas à HI ou a terceiros, comprometendo-se a defender e a indemnizar a HI por todos os danos e outras consequências por que seja responsável.

Artigo 14º: Subcontratação

Entende-se que a subcontratação só se aplica ao primeiro grau. Por conseguinte, um subcontratante não pode subcontratar a execução do contrato. Um fornecedor pode subcontratar a totalidade ou parte do contrato em determinadas condições restritivas:

- qualquer subcontratação deve ser declarada pelo vendedor, futuro contratante, aquando da apresentação da sua proposta de preço. A subcontratação deve ser autorizada pela HI antes da execução da encomenda.
- qualquer subcontratação deve ser objeto de um acordo escrito específico entre o IH e o vendedor/fornecedor, a fim de determinar a forma como as responsabilidades, obrigações e tarefas na execução da operação serão partilhadas entre o vendedor/fornecedor e o seu subcontratante.
- O fornecedor deve garantir que o seu subcontratante respeite a cláusula de confidencialidade em vigor entre ele e a HI.
- O fornecedor, principal, deve assegurar que o seu subcontratante cumpra as obrigações que lhe são impostas, tal como determinado pelas partes no contrato principal.

O incumprimento de qualquer uma destas disposições pode implicar a resolução do presente contrato.

Artigo 15º: Ética

O HI afirma a sua determinação em combater a fraude, a corrupção, a exploração económica de crianças e adultos vulneráveis exploração sexual, o abuso e o assédio das comunidades que beneficiam ou são afetadas pela intervenção do HI. O HI também está empenhado em implementar medidas para reduzir o risco nos seus programas, com tolerância zero para esse tipo de abuso e uma abordagem centrada na vítima.

Ao assinar as presentes condições gerais de contratação, o fornecedor certifica que:

- não estão envolvidos em práticas corruptas ou fraudulentas,
- não têm qualquer conflito de interesses com os representantes da HI,
- cumprem a legislação em vigor relativa à não exploração económica e sexual (incluindo a escravatura) de crianças e adultos vulneráveis,
- respeitam os direitos sociais, nomeadamente no que se refere ao salário mínimo e ao horário de trabalho,
- respeitam as condições fundamentais de trabalho dos trabalhadores, nomeadamente a exclusão de qualquer constrangimento ou sanção física, e garantem a segurança dos seus trabalhadores,
- não participam, seja sob que forma for, na proliferação de minas antipessoal (produção, comércio, activos, participações, transporte, armazenamento, etc.),

- não participam, seja que forma for, no comércio de armas (produção, comércio, activos, participações, angariação de fundos, transporte, armazenamento, etc.),
- não têm ligações, sob qualquer forma, com redes terroristas de qualquer tipo (actos de violência cometidos por uma organização contra populações ou instalações civis),
- esforçam-se por aplicar técnicas e processos de produção que respeitem as regras fundamentais de proteção do ambiente (nomeadamente em matéria de desflorestação, utilização de produtos químicos que afectam a biodiversidade).

O fornecedor reconhece e concorda em cumprir as políticas da HI definidas em <https://www.hi.org/fr/politiques-institutionnelles>.

Se considerar que as ações de qualquer pessoa (ou grupo de pessoas) no HI não estão em conformidade com as regras supramencionadas, pode comunicar esse facto confidencialmente através da plataforma EthicsPoint do HI, no seguinte endereço: <https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/105781/index.html>.

A HI reserva-se o direito de utilizar ferramentas internacionais de monitorização de fornecedores para verificar o seu historial e qualquer potencial envolvimento em atividades ilegais ou pouco éticas.

O HI considera os seguintes casos como um motivo válido para excluir um proponente de um concurso e/ou para pôr termo a qualquer relação de trabalho e contrato:

- práticas prejudiciais ao ambiente
- incumprimento das leis e regulamentos aplicáveis,
- práticas intencionais que prejudicam o ambiente através de medidas e políticas deficientes relacionadas com o tratamento de resíduos, a energia utilizada ou as suas emissões.

Artigo 16.º: Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

As partes concordam em cumprir mutuamente as disposições do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com a proteção de dados pessoais. Cada parte garante à outra que tomará todas as medidas razoáveis para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados no âmbito do presente contrato. Além disso, as partes comprometem-se a cooperar plenamente em caso de pedido de exercício dos direitos das pessoas em causa, de notificação de uma violação de dados pessoais ou de qualquer outra questão relacionada com a proteção de dados pessoais.

A HI implementa o Tratamento de Dados Pessoais relativos a referentes, agentes, gestores, representantes ou qualquer outro contacto do Fornecedor para efeitos de:

- Verificação através de ferramentas internacionais de monitorização de fornecedores para verificar o seu historial e potencial envolvimento em actividades ilegais ou pouco éticas (ver acima).
- De comunicação no âmbito dos ficheiros de compras a transmitir aos nossos doadores, parceiros ou auditores no âmbito das actividades humanitárias levadas a cabo pelo HI (quando estas são financiadas por fundos institucionais). Para o efeito, o HI conservará estes dados durante um período de 10 anos.

O Fornecedor concorda com esta situação e é responsável por comunicar esta informação a todas as pessoas interessadas.

Artigo 17º: Cláusula de rescisão

Cada uma das partes reconhece que, para além dos mecanismos de sanção por incumprimento que possam implementar, o incumprimento de qualquer uma das seguintes obrigações pode conduzir automaticamente e *ipso jure* (sem necessidade de qualquer pedido judicial) à Rescisão (ou rescisão para o futuro, ver explicação abaixo) do contrato de venda, desde que o credor da obrigação tenha notificado o devedor para a cumprir e este último não tenha conseguido remediar o incumprimento no prazo de um (1) mês de calendário a contar da receção da referida notificação.

Isto aplica-se, nomeadamente, às seguintes obrigações: obrigações relativas às condições de entrega (artigo 7.º), obrigação de entregar os bens em conformidade com o contrato (artigos 4.º e 10.º) e obrigação de prestar uma garantia (artigo 11.º).

Além disso, essa rescisão é sem aviso prévio, mediante simples notificação da HI, nos seguintes casos

- O fornecedor não cumpriu as suas obrigações em matéria de subcontratação, tal como referido no artigo 14.
- O fornecedor não cumpriu as suas obrigações de respeitar as regras deontológicas especificadas no artigo 15.
- O fornecedor não cumpriu as suas obrigações de boa fé, na medida em que prestou falsas declarações à HI nos vários documentos contratuais que trocaram.

Qualquer das partes pode rescindir o contrato *ipso jure* e sem formalidades legais, mediante simples notificação, em caso de força maior que impeça a execução do contrato por um período superior a 3 meses.

Uma Parte pode igualmente rescindir o contrato de venda *ipso jure* e sem formalidades legais se a outra Parte for objeto de liquidação ou de recuperação judicial, de suspensão de processos ou de suspensão de pagamentos ou de qualquer outro procedimento análogo no que respeita aos seus efeitos.

De com o artigo 1229 do Código Civil francês, qualquer resolução no contexto deste artigo só terá efeito para o futuro e, portanto, assumirá a forma de uma rescisão na medida em que os serviços trocados tenham encontrado a sua utilidade à medida que a execução mútua do contrato progride. Fica entendido que só a HI, na sua qualidade de cliente, está em condições de determinar se o serviço recebido em parte serviu ou não o seu objetivo.

Artigo 18º: Força maior

As Partes não serão responsáveis por qualquer atraso ou incumprimento das suas obrigações resultante de qualquer acontecimento ou circunstância imprevisível, inevitável e fora do seu controlo que, no caso em, possa ser considerado de força maior.

Exceto no caso - tal como especificado no artigo 17º - em que o caso de força maior conduza a um atraso na entrega superior a três (3) meses, qualquer acontecimento qualificado como caso de força maior e que impeça o cumprimento das obrigações das partes apenas temporariamente, resultará apenas na suspensão das obrigações de cada parte, sendo a suspensão levantada logo que as circunstâncias o permitam.

Artigo 19º: Imprevisibilidade

As partes contratantes reconhecem que rejeitam a aplicação do artigo 1195º do *Code civil français* [e, para o, que nenhum acontecimento pode assumir as qualidades de imprevisibilidade definidas no referido artigo.

Artigo 20.º: Direito aplicável e resolução de litígios

As partes acordam que a lei aplicável ao contrato é lei francesa. Reconhecem assim que a referida lei é aplicável a qualquer litígio que possa surgir entre elas relativamente à interpretação, formulação, execução e sanções por incumprimento do contrato.

As Partes acordam que, em caso de litígio atual ou futuro entre si relativo à interpretação e/ou à aplicação/execução do presente contrato, se esforçarão por chegar a uma solução amigável.

Se não for possível chegar a uma solução amigável, acordam que a resolução dos litígios será da competência exclusiva dos tribunais definidos no contrato: em Lyon (França).